



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 5.502 /

"HOMOLOGA TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS E A GOTA DE LEITE "SINHÃ JUNQUEIRA LEMOS", VISANDO A ASSISTÊNCIA NO SETOR DE SAÚDE."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica homologado, em todos os seus termos, o convênio que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Poços de Caldas e a Gota de Leite "Sinhã Junqueira Lemos", visando ao repasse, à entidade, de recursos oriundos do programa AIS (Ação Integrada de Saúde) correspondentes ao atendimento público por ela prestado na área de odontologia.

ART. 2º - Os termos do convênio homologado ficam fazendo parte integrante do processado legislativo nº 296/93.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 04 DE JANEIRO DE 1994.


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 892, de 06/01/94.